REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 153/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Empregados da Paranapanema – Clube Caraíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Empregados da Paranapanema – Clube Caraíba, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires